



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE ABRIL DE 2.018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Comercial ML Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.781.077/0001-25, contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº 064/2017, Pregão Presencial nº 025/2017 e Processo Licitatório nº 227/2017, Pregão Presencial nº 130/2017, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no art. 7º da Lei 10.520/02.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 46 de 02/01/2.017, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

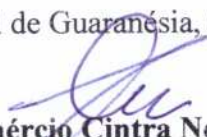
Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de abril de 2.018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020